



CONTRATO N.º 22/2023

“FORNECIMENTO DE PRODUTOS CONGELADOS PARA REFEITÓRIOS ESCOLARES DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO CONCELHO DE CAMINHA”- “44/2023_CPR

--- Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----

--- Primeiro: Rui Miguel Rio Tinto Lages, natural da freguesia de Caminha Matriz, residente no Largo Calouste Gulbenkian, 4910-122 -Caminha, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, desde o dia 19 de setembro de 2022, que outorga em sua representação.-----

--- Segundo: Manuel Oliveira Fernandes, [REDACTED], [REDACTED], qualidade de representante legal da firma “GELMOINHOS-COMÉRCIO DE CONGELADOS, LDA.”, com o número fiscal 507007921, com sede na Rua Eng.º Manuel Amorim, n.º 172, freguesia de Paradela concelho de Barcelos e, com poderes para este ato, de acordo com a certidão permanente de registo comercial. -----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta: -----

--- O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datado de 04 de abril de 2023 do Sr. Presidente da Câmara. -----

--- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto o FORNECIMENTO DE PRODUTOS CONGELADOS PARA REFEITÓRIOS ESCOLARES DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO CONCELHO DE CAMINHA, de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.-----

--- Segunda: O valor contratual é de € 33,521,75(trinta e três mil quinhentos e vinte e um euros e setenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23%.-----

Terceira: O encargo para o ano económico de 2023, estima-se que seja € 33,521,75(trinta e três mil quinhentos e vinte e um euros e setenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% e, será suportado pela classificação orgânica/económica 02/02.01.06. -----

--- Quarta: O compromisso para o ano de 2023 encontra-se registado sob o n.º 502/2023. -----

--- Quinta: - O fornecimento terá início a partir do primeiro dia útil após a notificação adjudicação e término no dia 31 de dezembro de 2023, não tendo lugar a renovação.-----

--- Sexta: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 15.º do convite do procedimento, não é exigível a prestação de caução por parte do adjudicatário. -----



--- Sétima: O primeiro outorgante designa a técnica Ana Sofia Guardão, para gestora do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, ao abrigo do artigo 290.º-A do CCP.-

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----

O Primeiro outorgante:.....

O Segundo outorgante:.....